

REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro

Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 59 / 2009

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1601/2009, de 15/12/2008, DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 196.400,00 - (cento e noventa e seis mil, quatrocentos reais), destinado a atender despesas, conforme dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Mun. de Urbanismo		
06.004	Departamento de trânsito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	31817	196.400,00
Total			196.400,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos reais), será utilizado o produto do excesso de arrecadação, do Convênio abaixo; Convênio nº 0243335-60 referente ao recape Asfáltico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Janeiro de 2009.


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal